



PARECER-CGM

PARECER Nº127/PMSMG-CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODALIDADE: ADESÃO CARONA A/2021-0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000209/21-CPL/PMSMG-3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS 20210386 E 20210387. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise preliminar na documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais para manutenção de logradouros públicos e para manutenção de escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação dentro do Município de São Miguel do Guamá/Pará. Trata-se do **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS 20210386 E 20210387, POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, POR MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS.**

A Administração tomou as devidas providências, no que refere-se ao 3º Termo Aditivo de Prazo, contrato este, celebrado com a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

O Processo Administrativo Nº00000209/21, Modalidade, Adesão Carona Nº A/2021-0010, está instruído até o Parecer Jurídico, o mesmo é composto por I Volume. Segue abaixo os documentos que instruem os autos:

Relatório:

- ✓ Memorando Nº 005/2022-Trata-se da Manifestação do Fiscal do Contrato, fls. 01 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº721/2021 de 15 de Dezembro de 2021, fls. 02 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 202210386, fls. 03 a 08 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210386, fls. 09 a 10 dos autos;
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo acréscimo de Serviços ao contrato Nº20210386, fls. 11 a 13 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato, fls. 14 a 15 dos autos;
- ✓ Portaria de fiscal do Contrato Nº 720 de 15 de Dezembro de 2021, fls. 16 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20210387, fls. 17 a 22 dos autos;
- ✓ Cópia do 1º Termo aditivo ao contrato Nº 20210387, fls. 23 a 24 dos autos;



- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo de acréscimo de serviços ao contrato Nº 20210387, fls. 25 a 26 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 300/2022-Secretária Municipal de Educação, solicita Prorrogação dos contratos, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, fls. 27 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 095/2022-A empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, concorda com a Prorrogação de prazo, fls. 30 a 31 dos autos;
- ✓ Documentos da Empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 32 a 37 dos autos;
- ✓ Despacho Emitido pelo Departamento de Contabilidade, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e FUNDEB, para a cobertura da despesa, fls. 39 a 40 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária e Financeira, assinado pela Autoridade Competente, Prefeito de São Miguel do Guamá, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, fls. 42 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação orçamentária e Financeira, assinado pela Secretária Municipal de Educação, sra. Cristiana Grimouth Taveira, fls. 43 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pela Autoridade Competente, Prefeito de São Miguel do Guamá, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, fls. 44 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pela Secretária Municipal de Educação, sra. Cristiana Grimouth Taveira, fls. 45 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022. Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de licitação, fls. 46 a 50 dos autos;
- ✓ Justificativa para Elaboração de 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos Contratos: Nº 20210386 e 20210387, fls. 51 a 52 dos autos;
- ✓ Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, fls. 53 a 54 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 56 a 59 dos autos;

Após minuciosa análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o processo Administrativo Nº 0000209/21 encontra-se em ordem em suas fases externas e internas, seguindo a lógica sequencial dos atos normativos preconizados na **Lei 8.666/93. Lei de Licitações e Contratos.**

Conforme detectamos dos autos, a ADESÃO CARONA A/2021-0010 encontra-se devidamente instruída com as razões, fundamentação legal para a prorrogação contratual por mais 79 (Setenta e Nove) dias, justificativa da contratação, embasamento legal e minuta do 3º Termo Aditivo, sendo tudo analisado pela Assessoria jurídica que emitiu parecer favorável a prorrogação; Fundamentada no **Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**

Vale salientar, conforme especificado as fls. 39 a 40 dos autos, existe dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**) para a cobertura das despesas.



Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência dos contratos 20210386 e 20210387, devendo os extratos do Termo Aditivo de Prazo ser obrigatoriamente publicados no Diário Oficial da União e Portal da Transparência, para atender ao disposto no **Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011.**

Alerto para a publicação do extrato do termo aditivo e envio dos documentos mínimos do termo, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, conforme dispõe o **Art. 2º, anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000209/21, ADE-SÃO CARONA A/2021-0010, encontra-se em ordem. Esta Controladoria posiciona-se, favoravelmente quanto a prorrogação dos contratos por mais 79 (Setenta e Nove) dias. Podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das recomendações.

É o Parecer

São Miguel do Guamá, 17 de Março de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021